



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-001-PRG-SRP-SEMUT-CLP**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-SRP/PMC/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-SRP-CLP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 24 DE JUNHO DE 2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF nº 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 033/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 033/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 35.731,20 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
2	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 20/1/2"	UND	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
5	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 60x2"	UND	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
11	CAIXA D'AGUA DE 1000L DE POLIETILENO	UND	15	R\$ 444,00	R\$ 6.660,00
13	CAIXA D'AGUA POLI 500L	UND	15	R\$ 271,50	R\$ 4.072,50
16	CANO ESGOTO 100MM	BARRA 6M	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
17	CANO ESGOTO 40MM	BARRA 6M	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
20	CANO SOLDÁVEL 20MM	BARRA 6M	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
23	CANO SOLDÁVEL 50MM	BARRA 6M	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
26	COLA PVC 75G	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
30	FITA VEDA ROSCA 10M	UND	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
31	JOELHO ESG 40MM	UND	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
35	JOELHO SOLD 20 X 1/1 LR	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

36	JOELHO SOLD 20 X 1/12 LR LATÃO	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
37	JOELHO SOLD 20MM LL	UND	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
39	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR LATÃO	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
42	JOELHO SOLD 50MM LL	UND	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
44	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
46	LUVA DE 25MM LISA	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
48	LUVA SOD 20MM LL	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
49	LUVA SOLD 25 X 1/2 LR	UND	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
54	LUVA SOLD 50MM LL	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
56	PARAFUSO S10 P/LAVATÓRIO- PAR	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
57	PARAFUSO S10 P/VASO- PAR	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
58	PIA INOX GHPLUS 1,20X52	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
59	PIA INOX GHPLUS 1,4X52	UND	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
61	REDUÇÃO DE 25/20MM	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
62	REGISTRO ESF SOLD 20MM	UND	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
67	SIFRÃO SANF DUPLO	UND	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
69	SIFRÃO SANFORNADO SIMPLES	UND	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
73	TÊ ESGOTO 40MM	UND	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
77	TÊ SOLDÁVEL 20MM LL	UND	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
79	TÊ SOLDÁVEL 25MM LL	UND	30	R\$ 0,69	R\$ 20,70
81	TÊ SOLDÁVEL 50MM LL	UND	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
85	TORNEIRA COZ PAREDE B MOVEL BCA	UND	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
88	TORNEIRA PLAS 15CM COZ	UND	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
90	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
91	VASO SANITÁRIO SIFONADO CAIXA ACOPLADA	UND	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
94	CAIXA DE DESCARGA EXT	UND	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00

**R\$ 35.731,20**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 19 de julho de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT**  
Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)**  
Bernardo da Silva Alves

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-001-PRG-SRP-SEMUT-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito- SEMUT.

**CONTRATADO:** Bernardo da Silva Alves - ME (Extremo Sul Vidro), CNPJ: 06.768.147/0001-02.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 033/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

**VALOR:** R\$ 35.731,20 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2021.

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

**Contratado:** Bernardo da Silva Alves